

Lei nº 294/63

A Câmara Municipal de Guarapari decreta e em sanciona a seguinte lei.

Art. 1º - Fica aberto um crédito especial de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil cruzeiros) para pagamento do auxílio, de R\$ 30.000,00 destinados ao Rio Branco F.C. de Muquicaba e R\$ 10.000,00, destinados ao Guarapari, F.C. desta cidade, referente ao exercício de 1961 e 1962.

Parágrafo Único. As verbas referentes ao artigo 1º desta lei, constam do orçamento geral do Município e da lei nº 266, de 30 de agosto de 1962.

Art. 2º - O recurso para atendimento desta lei, adhirá do excedente de arrecadações.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Guarapari, 30 de Abril de 1963

Maurício Santos

Presidente da Câmara

Secretaria da Câmara

Marianna Eliza de Oliveira